

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.1.558, de 23 de junho de 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$70.000,00 e dá outras providências.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a pagar as despesas com a colocação de um levante hidráulico na caçamba, do caminhão coletor de lixo.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial de verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Iluminação pública

4.1.1.0

Obras Públicas

alongamento da rede de iluminação

pública.....Cr\$70.000,00

Soma Cr\$70.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 1.977



Dr. Sergio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-